



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 049/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **LEANDRO LAURENÇO DA SILVA, Matrícula 803, RHAINNY KERLLY ROSA COLAÇO - Matrícula 571**; para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu - MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 06 de Janeiro de 2021.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito

em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de citada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 047/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Srª. NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE ASSESSOR DE PATRIMONIO E ALMOXERIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, para o cargo de **ASSESSOR DE PATRIMONIO E ALMOXERIFADO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria citada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 046/2021 06 DE JANEIRO DE 2021**

FICA INSTITUIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, o Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Licitação do município, Poder executivo, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE – Leticya Querb Nery de Almeida

II – SECRETÁRIO – Claudia Sireny Silva

III – MEMBRO – Edinei Dalbem Clarindo

IV – SUPLENTE – Euzeni Eugenia de Souza

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Permanente de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art. 3º – Pela investidura no cargo de membro da comissão Permanente de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo à disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **LEANDRO LAURENÇO DA SILVA**, Matrícula 803, **RHAINNY KERLLY ROSA COLAÇO** – Matrícula 571; para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

- Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 06 de Janeiro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Tomada de Preço n° 002/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimentos de consultas médicas diversas, urgências e emergências no pronto atendimento municipal de saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preço n° 002/2021, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 05 de fevereiro de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de janeiro de 2021. **Astor Albrecht** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2020

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 660/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 10-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO

Unidade: 001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO

Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa: 0026 - GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Projeto/Atividade: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANTA RITA PREVI

Naturezas da Despesa:

(Red: 010) 3390.47.01.00.00 PASEP..... R\$ 5.000,00

Total Suplementado:R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Órgão: 10-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO

Unidade: 001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO

Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa: 0026 - GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Projeto/Atividade: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANTA RITA PREVI

Naturezas da Despesa

(Red:009). 3390.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

Total Reduzido:.....R\$ 5.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 03 de Dezembro de 2020

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2021

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“CONCEDE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR POR 03 (TRÊS ANOS) A SERVIDORA EFETIVA GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER “afastamento por interesse particular por 03 “três anos” a servidora **GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO**, portadora do RG: 1290385-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº: 841.215.641-20 com sua vigência de 18/01/2021 A 17/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de Janeiro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 013/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.